DECRETO Nº 4.214/2021

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Municipal nº 324/93**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA**, os seguintes membros:

I - TITULARES

a) Vanderlei Botega
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

b) Rogério Lourenço
Representante do 2º GPM Ambiental de Mundo Novo - MS;

c) Selene Cristina de Pierri Castilho
Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

d) Gerson Luiz Contini
Representante da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL;

e) José Gregório dos Santos
Representante da Câmara Municipal de Mundo Novo;

f) Katia Maria Garicoix Recalde
Representante da AGRAER Mundo Novo-MS;

g) Ivan Carlos Klaus
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

h) Maria Aparecida Borges
Representante do Programa de Educação Ambiental de Itaipu;

i) Adair Pereira dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

j) Waldemar Marinho dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - SUPLENTES

a) Fabio José Trecossi
Representante do 2º GPM Ambiental de Mundo Novo - MS;

b) Milza Celi Fedatto Abelha
Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

c) Fernando Antunes da Silva
Representante da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL;

d) Luiz Aparecido de Almeida
Representante da Câmara Municipal de Mundo Novo;

e) Dirceu Rigo
Representante da AGRAER Mundo Novo - MS;

f) Júlio Alexandre Ivantes Lucca
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

g) Mariza de Lima Contini
Representante do Programa de Educação Ambiental de Itaipu;

h) Merques Candido do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Margarete Peres Pusippe
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 1º A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º A Diretoria do Conselho será composta e eleita na forma prevista no artigo 9º da **Lei Municipal nº 324/93**.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros coincidirá com o do Prefeito Municipal, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ANO IX Nº 2578
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Quinta-feira, 04 de março de 2021.

DECRETO Nº 4.214/2021

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Municipal nº 324/93**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA**, os seguintes membros:

I - TITULARES

a) Vanderlei Botega
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

b) Rogério Lourenço
Representante do 2º GPM Ambiental de Mundo Novo - MS;

c) Selene Cristina de Pierri Castilho
Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

d) Gerson Luiz Contini
Representante da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL;

e) José Gregório dos Santos
Representante da Câmara Municipal de Mundo Novo;

f) Katia Maria Garicoix Recalde
Representante da AGRAER Mundo Novo-MS;

g) Ivan Carlos Klaus
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

h) Maria Aparecida Borges
Representante do Programa de Educação Ambiental de Itaipu;

i) Adair Pereira dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

j) Waldemar Marinho dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - SUPLENTES

a) Fabio José Trecossi
Representante do 2º GPM Ambiental de Mundo Novo - MS;

b) Milza Celi Fedatto Abelha
Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

c) Fernando Antunes da Silva
Representante da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL;

d) Luiz Aparecido de Almeida
Representante da Câmara Municipal de Mundo Novo;

e) Dirceu Rigo

Diário Oficial
ANO IX Nº 2578
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Quinta-feira, 04 de março de 2021.

Representante da AGRAER Mundo Novo - MS;

f) Júlio Alexandre Ivantes Lucca
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

g) Mariza de Lima Contini
Representante do Programa de Educação Ambiental de Itaipu;

h) Merques Candido do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Margarete Peres Pusippe
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 1º A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º A Diretoria do Conselho será composta e eleita na forma prevista no artigo 9º da **Lei Municipal nº 324/93**.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros coincidirá com o do Prefeito Municipal, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.215/2021

"NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, composto pelos seguintes representantes do Poder Público e Entidades Representativas de fornecedores e consumidores, nos termos dos artigos 16 e 17, da **Lei Municipal nº 914/2013**:

I. TITULARES:

a) Diego Arrigo